



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 126, 18 de fevereiro de 1966.

Dispõe sobre Alteração da Lei orçamentária de 1964, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a ter a seguinte redação o artigo 4º da Lei Municipal nº 108 de 30 de novembro de 1964, revigorada para o corrente exercício:

***Art.4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até a importância corresponde a 100% (cem por cento) da despesa fixada para o exercício.*

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação a presente Lei.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 18 de fevereiro de 1966.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 18/02/1966
Reg. às fls. nº 125